



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.294

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

SEMPFOG.....	2
CGM	2
SLU	2
SEMED.....	2
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO.....	3
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	3
EXTRATO DE ATA	4

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraquacu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de Educação	Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jeconias da Silva Moraes
Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alynne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Francisco Marques Torres
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos	Mário Novais da Silva Sá
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretaria Municipal Meio Ambiente	Elane de Sousa Lima Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretário Municipal de Comunicação Social	Caio Andrade Galvão
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretário Executivo de Articulação Política	Joelson Gabriel de Brito Sousa
Secretaria Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Superintendente de Iluminação Municipal Pública	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Edivar de Jesus Ribeiro
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**SEMFOG****EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 040/2025****AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2025000451****TERMO DE INÍCIO FISCALIZAÇÃO Nº 2025000242**

Faz saber a SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR SS CNPJ/CPF: 05.957.429/0001-95 endereço: AV BRASIL, Nº 1100, SALA 01, BAIRRO: MATEUZINHO, TIMON-MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2025000289, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de início de Fiscalização Nº 2025000242, datado em 5 de novembro de 2025 e do Auto de Infração Nº 2025000451, datado em 12 de novembro de 2025, para no prazo de 05 (cinco) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 18 de novembro de 2025.
Rose Leide Santos de Sousa
Coordenação de ISS e Taxas

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 041/2025 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2025000448**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2025000449 TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 2025000112**

Faz saber a CONAAT – EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.118.909/0001-98, endereço: RUA BOM CLIMA, Nº 44, BAIRRO: SANTA CRUZ, SÃO LUÍS - MA, que diante da anterior tentativa frustrada de sua notificação pessoal, bem como pelo Correios, fica o mesmo notificado por edital conforme art. 497, inciso III §4º e art. 498, inciso III, todos da lei complementar nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2025000234, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Auto de Infração nº 2025000448 e Auto de Infração nº 2025000449 e Termo Final de Fiscalização nº 2025000112, ambos datados em 11 de novembro de 2025, para no prazo de 20 (vinte) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 18 de novembro de 2025.
Rose Leide Santos de Sousa Coordenação de ISS e Taxas

CGM**PORTARIA Nº 022/2025 – CGM****DE 01 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 006/2025.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Controladoria Geral do Município no que for relacionado ao Contrato nº 006/2025, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e locação de sistema integrado de controle interno, por intermédio da Controladoria Geral do Município de Timon/MA.

Servidor	Matrícula
Lilian de Sousa da Silva - Gestor	9221022
Gerson Rodrigo da Silva - Fiscal	9221032

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação da despesa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SLU**PORTARIA Nº 026/2025 – GS - SLU****TIMON, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2025 MANTIDO COM A EMPRESA CONCEP COMERCIO ATACADISTA LTDA.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON - SLU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a aquisição dos bens/materiais contratados e atestar formalmente nos autos do(s) processo (s), as nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon- SLU, no que for relacionado ao **Contrato nº 03/2025** mantido com a empresa **Concep Comércio Atacadista Ltda**, que tem como objeto **contratação de empresa para aquisição de ferramentas e equipamentos de proteção individual – EPIS, visando atender as necessidades dos serviços da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU**, conforme Processo Administrativo nº 0103/2025 – Dispensa nº 001/2025-SLU.

Servidor	Matrícula	CPF
MATHEUS DE LUCAS FERREIRA RIBEIRO - GESTOR	2132755	066.291.323-00
EDNEYA KETHELY SOUSA DA SILVA - FISCAL	2132741-1	619.022.113-08

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo fornecimento dos bens/materiais adquiridos, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 03/11/2025.

SEMED**PORTARIA Nº 733/2025/GAB/SEMED****Timon (MA), 23 de outubro de 2025.**

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA CAROLINE DA SILVA MATEUS.

A Secretária Municipal de Educação de Timon, Estado do Maranhão, Sra. Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, com poderes delegados pela Portaria nº 0749/2025, e com fundamento nas prerrogativas legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0603 de 01 de janeiro de 2025, considerando o processo administrativo nº 3103/2025 e considerando o artigo 162, da Lei Municipal nº 1.299/2004.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença sem vencimento à servidora efetiva, **CAROLINE DA SILVA MATEUS**, CPF nº 054.971.493-67, matrícula nº 2196268, ocupante do cargo de Professora Classe Inicial I 20h, desta Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 01/11/2025 a 01/11/2027.

Parágrafo único. O Afastamento poderá ser interrompido, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 734/2025/GAB/SEMED**Timon (MA), 30 de outubro de 2025.**

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO O SERVIDOR FABRÍCIO BACELAR SALLES.

A Secretária Municipal de Educação de Timon, Estado do Maranhão, Sra. Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, com poderes delegados pela Portaria nº 0749/2025, e com fundamento nas prerrogativas legais que



lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0603 de 01 de janeiro de 2025, considerando o processo administrativo nº 3103/2025 e considerando o artigo 162, da Lei Municipal nº 1.299/2004.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença sem vencimento o servidor efetivo, **FABRÍCIO BACELAR SALLES**, CPF nº 941.363.703-53, matrícula nº 2196075, ocupante do cargo de Professora Classe Inicial I 20h, desta Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 03/11/2025 a 03/06/2026.

Parágrafo único. O Afastamento poderá ser interrompido, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 761/2025/GAB/SEMED Timon (MA), 24 de outubro de 2025.

CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA AUSENE DA CRUZ PEREIRA SOUSA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer Jurídico nº 365/2025- Assessoria Jurídica-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora contratada **AUSENE DA CRUZ PEREIRA SOUSA**, CPF nº 463.169.733-49, matrícula nº 8330, ocupante do cargo de Professora Classe E-6, com lotação no **EMEF Maria do Carmo Neiva**, a se afastar por 2 horas de sua carga horária diária, sem prejuízo de sua remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano.

Art. 2º. Fica a servidora cientificada de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano, independente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, a servidora deverá requerer no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIA Nº 762/2025/GAB/SEMED Timon (MA), 24 de outubro de 2025.

AUTORIZA O AFASTAMENTO PARCIAL PARA PARTICIPAR DO CURSO DE DOUTORADO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Educação de Timon, Estado do Maranhão, Sra. Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são impostas, com poderes delegados pela Portaria nº 0749/2025 e com fundamentos nas prerrogativas legais que lhe foram conferidas pela referente portaria.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento parcial de suas atividades laborais o servidor efetivo **Caio da Silva Carvalho**, CPF nº 073.611.613-32, matrícula nº 2196269, Professora Classe Inicial I 20h, desta Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da remuneração, a fim de participar de curso de Doutorado, promovido pela Universidade Federal do Piauí – UFPI, pelo prazo de 1(um) ano e 4(meses), no período de 03/11/2025 a 03/03/2027. O servidor deve apresentar, ao final de cada período letivo, relatório das atividades realizadas.

Art. 2º. Fica o servidor cientificado de que deverá permanecer no exercício das suas funções após o seu retorno por um período, no mínimo, igual ao do afastamento concedido, sob pena de ressarcir o Município, conforme §§1º, 3º e 5º do art. 40 da Lei Municipal nº 2.181/2019 c/c §2º do art. 175 da Lei Municipal nº 1.299/2004.

Art. 3º. Fica o servidor cientificado de que deverá retornar sua carga horária normal a partir do término do prazo, independente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. O afastamento poderá ser interrompido, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 762/2025/GAB/SEMED Timon (MA), 28 de outubro de 2025.

CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA LUZIA FERREIRA CAVALCANTE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer Jurídico nº 482/2025- Assessoria Jurídica-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora Efetiva a Sra. **LUZIA FERREIRA CAVALCANTE**, CPF nº 035.738.153-08, matrícula nº 2194408, ocupante do cargo de Professora Classe Inicial I 20h, com lotação no **EMEF Pedro Falcão Lopes**, a se afastar por 2 horas de sua carga horária diária, sem prejuízo de sua remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano.

Art. 2º. Fica a servidora cientificada de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano, independente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, a servidora deverá requerer no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIA Nº 763/2025/GAB/SEMED Timon (MA), 28 de outubro de 2025.

CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA JEANE CLEY LIMA SANTIAGO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer Jurídico nº 400/2025- Assessoria Jurídica-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora Efetiva a Sra. **JEANE CLEY LIMA SANTIAGO**, CPF nº 889.084.437-04, matrícula nº 921828, ocupante do cargo de Professora Classe E-2 40h, com lotação no **EMEF João Reis**, a se afastar por 2 horas de sua carga horária diária, sem prejuízo de sua remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano.

Art. 2º. Fica a servidora cientificada de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano, independente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, a servidora deverá requerer no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato do Contrato nº 0100/2025-FUNDEB, Adesão Nº 004/2025-SEMAG, Processo Administrativo nº 06751/2025-SEMED, publicado no Diário Oficial do Município na data de 14 de novembro de 2025, Edição nº 3.292, **RETIFICA** a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Leia-se:

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 841/2025- GAB/SEMED

Favorecido: JOSÉ CARLOS DA SILVA

Cargo/Função: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Órgão: Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED

Destino: São Luís/MA.

Período: 27.11.2025 à 28.11.2025

Quantidade de Diárias: 04 (Quatro)

Valor Unitário: R\$ 260,00 **Valor Global:** R\$ 1.040,00

Finalidade: PARTICIPAR DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES DO MARANHÃO EM SÃO LUÍS – MA.



EXTRATO DE ATA

ATA Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1477/2025 - SEMSPC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa para fornecimento e instalação de postes para câmeras de videomonitoramento urbano no município de Timon/MA.

Adjudicação: 18/11/2025

Homologação: 18/11/2025

ITENS REGISTRADOS:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES PARA CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE TIMON/MA.

INFORMAÇÕES LEIS SOCIAIS: PLANILHA ANEXO | BDI GERAL: 23,54%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	POSTES PARA CÂMERAS DE MONITORAMENTO	325.434,00	100,00 %

Total sem BDI R\$ 263.424,00

Total do BDI R\$ 62.010,00

Total Geral R\$ 325.434,00

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa **ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os serviços serão executados, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preços nº 010/2025, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 1477/2025.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA: ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 56.295.485/0001-42

ENDEREÇO: Av. Presidente Médici, nº 1724, sala 105, bairro São Benedito, Timon/MA.

REPRESENTANTE LEGAL: Vithor Thersandro Santos Soares

E-MAIL: alphaconstrutoratimon@gmail.com

TELEFONE: (86) 988787565



Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PJ
A1, ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172,
ou=AC SyngularID
Multipla, cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2025.11.18 17:48:03
-03'00'